



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

|            |
|------------|
| SES        |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 196/2021/SES/MT**  
**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168497/2020**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS HOSPITALARES PARA ATENDER OS PACIENTES E PLANTONISTAS DAS UNIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO (UNIDADE I, UNIDADE III, CAPS-AD, CAPSI E LAR DOCE LAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE”**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **00.065.644/0001-68**, com sede na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1316, Bairro Quilombo em Cuiabá/MT, CEP: 78.045-008 - telefone (65) 3052-7551/7552/7553, e-mail: [nutrana@nutrana.com.br](mailto:nutrana@nutrana.com.br), neste ato representado por Sr. **CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0614022-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 801.811.041-72.

**OS CONTRATANTES:** Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **525007/2021**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, do tipo menor preço global do grupo/lote único, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro

Página 1 de 3





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

|           |
|-----------|
| SES       |
| Fls _____ |
| Rub _____ |

de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1** Este instrumento tem por objeto **Apostilar** o Contrato nº. 196/2021/SES/MT, para **INCLUIR** o fornecimento e distribuição de refeições e dietas hospitalares aos plantonistas e equipe de coleta externa especificamente itens 05 e 09 do quadro da Cláusula Terceira a unidade **MT-HEMOCENTRO** em atendimento ao memorando nº. 4265/2021/GBSAUE/SES.

**Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO**

**2.1. Incluir na CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO E GARANTIA;**

**2.2.** A inclusão do fornecimento e distribuição de refeições e dietas hospitalares aos plantonistas e equipe de coleta externa, utilizando especificamente os saldos disponíveis dos itens 05 e 09 do referido contrato para a unidade MT-HEMOCENTRO, a partir de 01 de novembro de 2021 conforme e-mail da unidade.

**2.3.** Com a inclusão desta unidade, **não será alterado o valor e nem o quantitativo** do contrato.

**2.4. Incluir na CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** item 5.4 Modo de Distribuição das refeições;

g) **MT-HEMOCENTRO** – as refeições serão entregues na sede da unidade localizado na Rua 13 de Junho, 1055 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78005-100 – Telefone: (65) 3623-0044.

**Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 196/2021/SES/MT.







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

|           |
|-----------|
| SES       |
| Fls _____ |
| Rub _____ |

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2021



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

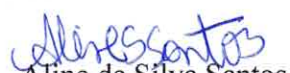


**CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
*Nutrana LTDA*

**Testemunhas:**



Lidiane de Souza Calazans  
Matricula: 211595



Aline da Silva Santos  
Matricula: 307329

